

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.246 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 – XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante deste decreto, localizada as margens da Av. João Pinheiro e fundos da Represa Bortolan de propriedade do Sr. Sílvio Figueiredo Neto para a implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto, neste município, assim descrita:

*Referida área tem seu início no marco nº 1, localizado no alinhamento divisa do imóvel nº 7.211 e acostamento da Av. João Pinheiro, distante 69,19m do imóvel nº 7.259, deste seguindo pelo alinhamento divisa do imóvel nº 7.211 e Av. João Pinheiro, numa distância de 6,31m, encontra-se o marco nº 2, localizado no alinhamento divisa do imóvel nº 7.211 e área de propriedade desconhecida, deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa, numa distância de 19,00m encontra-se o marco nº 3, deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa da área e fundos da represa numa distância de 6,03m encontra-se o marco nº 4, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 20,39m encontra-se o marco nº 1, onde teve início o fim desta descrição totalizando uma área de 118,17m<sup>2</sup> conforme planta anexa na escala 1.200 que passará a fazer parte integrante deste memorial.*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

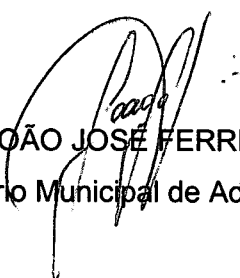
Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de uma Estação Elevatória de Esgoto.


Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Departamento Municipal de Água e Esgoto, tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO JOSÉ FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração

  
RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA  
Diretor do DMAE

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ex.mo Sr.

**Engº Rodopiano Marques Evangelista**

DD. Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto

Em atendimento à **PORTARIA N.º 059 / 2005**, os Corretores de Imóveis **SIDNEY ANTÔNIO DE SOUZA REIS**, **ALACIEL FELIPE** e **ANTONIO LUIZ MOSCA** constituíram a comissão que avaliou os imóveis descritos abaixo:

- 1- Imóvel constituído de parte de um lote de terreno situado à Av. João Pinheiro, 7211, com 118,17 m<sup>2</sup>, sem edificações, conforme memorial descritivo e planta de localização, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto.

### Avaliação


R\$ 150,00 / m<sup>2</sup> (cento e cinquenta reais por metro quadrado).

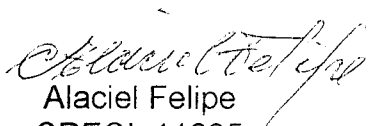
Perfazendo um total de R\$ 17.725,50 (dezessete mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

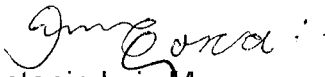
A avaliação foi feita, aplicando-se métodos de valor de mercado e comparativo.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Poços de Caldas, 14 de outubro de 2005

  
Sidney Antônio de Souza Reis  
CRECI 11553

  
Alaciel Felipe  
CRECI 11035

  
Antonio Luiz Mosca  
CRECI 10893



Departamento Municipal de Água e Esgoto

CNPJ 17.851.361/0001-44

Estação de Tratamento: Núcleo de Expansão - Praça Coronel Agostinho Junqueira, 77

Escritório Central: Diretoria - Rua São Paulo, 642 - PABX: (35) 3697.2600

Fax: (35) 3697.2625 - Caixa Postal 910 - CEP 37701-012 - Poços de Caldas - MG

**PORTARIA N.º 059/2005**

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto, **Engº Rodopiano Marques Evangelista**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a construção da Estação Elevatória de Esgoto-2 – Bortolan,

**RESOLVE:**

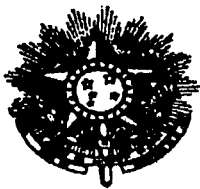
1 – Nomear os senhores membros relacionados a seguir para comporem a Comissão de Avaliação:

- **Sr. Alaciel Felipe**
- **Sr. Antônio Luiz Mosca**
- **Sr. Sidney Antônio dos Reis**

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 11 de outubro de 2005.

  
**ENGº RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA**  
**DIRETOR**



# República Federativa do Brasil

Comarca de Poços de Caldas - Estado de Minas Gerais

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO NOTAS**

*Adalberto Lima Swerts*  
Titular

*Cleber Banhos Lopes*  
Substituto

LIVRO

FOLHA

275 N

152

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ(EM) ARISTEU GONÇALVES TAVARES e SILVIO FIGUEIREDO NETO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 23 (vinte e tres) dia(s) do mês de junho do ano de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove) nesta Cidade de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º Ofício de Notas na Rua Pernambuco, nº 674, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): ARISTEU GONÇALVES TAVARES**, brasileiro(a), autônomo, C.I. n.º M-7.557.954, CPF n.º 026.039.186-72; e s/m **NILCEIA NICKEL FERREIRA TAVARES**, brasileiro(a), do lar, C.I. n.º M-5.140.627 CPF n.º 565.873.846-68; residentes e domiciliados à(em) Rua Perú, 77 - apart. 03, bairro Quisisana, Poços de Caldas, Minas Gerais, casados, sob o regime de comunhão universal de bens; **OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(ES): SILVIO FIGUEIREDO NETO**, brasileiro(a), comerciante, separado(a) judicialmente, residente e domiciliado(a) à(em) Rua Maranhão, 317, bairro centro, Poços de Caldas, Minas Gerais, C.I. n.º M-8.791.719, CPF n.º 353.650.136-20; neste ato, representado por sua procuradora, **SILVANA MARIA GONÇALVES FIGUEIREDO**, brasileira, sep.judicialmente, aux.escritório, res.n/cidade, C.I. M-3.318.877, conf proc de 01/junho/99, arquivada n/notas jg. parte(s) que se identificou(aram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelo(a-s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)** me foi dito que são senhores e legítimos proprietários de: **OBJETO- UM TERRENO** situado no lugar denominado Bortolan, nesta cidade, com área total e aproximada de 2.173,00 m<sup>2</sup>, suas medidas e confrontações na respectiva matrícula; e, bem assim, de **UM PRÉDIO N.º 7.211 da Rodovia Poços de Caldas - São Paulo**, nesse terreno. = **PROCEDENCIA-** Havido pela **MATRÍCULA N.º 17.814 do RI local.** = **DISPONIBILIDADE-** Que, o(s) objeto(s) ora transmitido(s) está(ão) livre(s) de ônus reais, fiscais e extrajudiciais. **VALOR- R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) **FORMA DE PAGAMENTO** - pagos neste ato, do que dão plena e geral quitação. = **TRANSMISSÃO-** Que, desde já, transfere(m) ao(s) comprador(es-a) toda posse, domínio, direitos e ações que exercia(m) sobre o bem(ns) ora vendido, por força desta escritura e da cláusula **CONSTITUTIVA**, para que o(s) comprador(es-a) do imóvel dele use, goze e livremente disponha, como seu que fica sendo, prometendo ele(s-a) vendedor(es-a), por si e seus sucessores, fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção de direito, na forma da lei. A seguir pelo comprador(a-es) me foi declarado que concorda(m) com esta escritura em todos os seus termos. Foram exibidos os seguintes comprovantes de tributos pagos: Guias de arrecadação dos valores de R\$1.829,35 R\$15,00 R\$ 5,00 referentes ao

Rua Pernambuco, 674 - CEP 37701-021 - Fone: (035) 722-2243

Livro N.º 2 - Registro Geral  
Registro de Imóveis - Ed. Fórum  
Poços de Caldas - MG

Walter Pomarico - Oficial

MATRÍCULA - 17.814.-

11 de julho de 1983 -

Imóvel - Um terreno situado no lugar denominado Bortolan, - medindo 75,50 metros de frente para a Rodovia Poços de Caldas São Paulo; 35,50 metros na linha que confronta com Gilberto - Blasi; 19,00 metros confrontando com Marçal Santos; e, na linha que acompanha a água represada pela Barragem Bortolan medindo 76,50 metros; perfazendo essas medidas uma área total e -- aproximada de 2.173,00 metros quadrados. E, bem assim de um -- prédio nº 7.211, da Rodovia Poços de Caldas - São Paulo, nesse terreno.-

Proprietários - JOSÉ CLAUDIO FOGAROLLI, do comércio, casado - e sua mulher D. NILCE CAMPOS FOGAROLLI, do lar, brasileiros, - residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 026.147.236-49. Reg. Ant.- 22.868 -

R.1.- 17.814.-- Prot.- 32.528.-.- 11/07/83 - Transmitentes -- JOSÉ CLAUDIO FOGAROLLI e sua mulher D. NILCE CAMPOS FOGAROLLI. Adquirente - ARISTEU GONÇALVES TAVARES, brasileiro, casado, - comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 026 039.186-72.- COMPRA E VENDA.- Público de 05 de julho de 1983- Lº 134-N - Fls.- 72 - lavrada pela Tab. do 1º Ofício desta cidade.- Valor - R\$ 6.000.000,00.- Na escritura consta que foi - Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária.- Dou fé.

R.2.- 17.814.-23/01/2001.-.- Prot: 98.683.-.. 23/01/2001.- Transmitentes: - ARISTEU GONÇALVES TAVARES, brasileiro, autônomo - CI; nº M.- 7.557.954 - CPF nº 026.039.186-72, e s/m. NILCEIA NICKEL FERREIRA TAVARES, brasileira, do lar - CI. nº M.- 5.140.627 - CPF nº 565.873.846-68, residentes e domiciliados - a rua Perú, 77 - aptº 03 - Bairro Quisisana - n' cidade, casados sob o regime da "Comunhão Universal de Bens".- Adquirente: SILVIO FIGUEIREDO NETO, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, residentes e domiciliado a rua Maranhão, 317 - B.- Centro - n/cidade - CI. nº M.- 8.791.719 - CPF nº 353.650.136/20. - COMPRA E VENDA. - Público de 23 de junho de 1.999 - Lº 275-N - Fls.- 152 - 2º Ofício desta cidade. - valor - - - - - R\$ 80.000,00, tendo sido pago o ITBI sobre o valor de - - - - - R\$ 91.467,81 - (valores em reais). -.- Na escritura constou: Foi apresentada a Certidão negativa de ônus reais do RI; foram

Vire.-

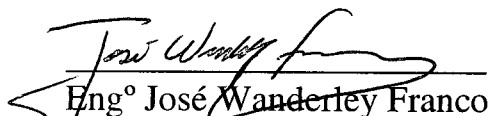


Poços de caldas, 29 de setembro de 2005.

### Memorial Descritivo

Memorial descritivo de uma fração de área do imóvel nº 7211, localizado as margens da Avenida João Pinheiro e fundos da Represa Bortolan; de propriedade do Sr. Silvio Figueredo Neto a ser desapropriada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto para a implantação de uma Estação Elevatória de Esgotos.

A referida área tem ao seu início no marco nº 1, localizado no alinhamento divisa do imóvel nº 7211 e acostamento da Avenida João Pinheiro, distante 69,19 m, do imóvel nº 7259, deste seguindo pelo alinhamento divisa do imóvel nº 7211 e Avenida João Pinheiro numa distancia de 6,31 m, encontra se o marco nº 2, localizado no alinhamento divisa do imóvel nº 7211 e área de propriedade desconhecida, deste defletindo se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa numa distancia de 19,00 m encontra se o marco nº 3, deste defletindo se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa da área e fundos da represa numa distancia de 6,03 m encontra se o marco nº 4, deste defletindo se à direita e seguindo numa distancia de 20,39 m encontra-se o marco nº 1, onde teve inicio e fim desta descrição totalizando uma área de 118,17 m<sup>2</sup> conforme planta anexa na escala 1:200 que passará a fazer parte integrante deste memorial.

  
Engº José Wanderley Franco  
Crea 23.369/D